



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CMS



Criado pela Lei 2107/94 em 15/09/1994

RESOLUÇÃO Nº 04/2022 PATOS/PB, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patos – Paraíba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.973 de 15 de junho e resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, e

- Considerando que em Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, das 17h30min às 19h30min na Sede do Conselho Municipal de Saúde, o Plenário aprovou por unanimidade o Regimento da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Patos/PB.

RESOLVE:

- I. Aprovar o Regimento da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Patos/PB.
- II. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

CLAUDEMIR BENTO DA SILVA
PRESIDENTE

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá - Patos/PB CEP: 58.707-430 - E-mail - cmspatospb@hotmail.com

REGIMENTO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE PATOS/PB

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º A 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Patos/PB, convocada pela Resolução CNS nº 652, de 14 de dezembro de 2020 e Resolução CES/PB nº 168, de dezembro de 2021 e através do Decreto nº 012/2020 de 25 de Fevereiro de 2022 publicado no Diário Oficial do Município, tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Municipal de Saúde Mental e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental para todo o território Municipal.

CAPÍTULO II SEÇÃO I DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A 2ª CSM-Patos/PB terá abrangência municipal, conforme abaixo:

- I - Etapa Municipal - 07 de abril de 2022.
 - II - As etapas Municipais poderão ser realizadas até 30 de abril de 2022.
 - III - O cronograma geral da 2ª CSM-PB será aprovado por meio de Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB.
- §1º A Conferência Municipal de Saúde Mental será realizada com todos os critérios da OMS (Organização Mundial de Saúde): 15/09/1994
- §2º A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde Mental deverá informar e atualizar à Comissão Organizadora Estadual o cronograma de realização da Conferência Municipal.
- §3º O não cumprimento dos prazos e/ou realização das etapas previstas neste artigo, por algum Município não constituirá impedimento para a realização da Etapa Estadual, mas a participação como delegado (a) ficará restrita devido à ausência de deliberação.

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá - Patos/PB CEP: 58.707-430 - E-mail - cmspatospb@hotmail.com

Art. 3º A Etapa Municipal terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do Conselho Estadual de Saúde da Paraíba e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações de saúde mental.

Parágrafo único. A Comissão de Organização e/ou Conselho Municipal de Saúde (CMS), responsável pela realização da etapa emitirá Relatório da Etapa, juntamente com a lista dos (as) Delegados (as) eleitos (as) para a Etapa Estadual, considerando-se os prazos previstos no Regimento da Conferência Estadual.

§1º Nas Conferências Municipais e/ou Regionais serão eleitos (as), de forma paritária, os (as) delegados (as) que participarão da Conferência Estadual, conforme a Resolução do CNS nº 453/2012.

SEÇÃO III DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 4º A Etapa Municipal terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e elaborar propostas para o Município, Estado e União, e encaminhar à Comissão Organizadora Estadual o respectivo Relatório Final.

Parágrafo único. Deverá constar no relatório final da etapa Municipal o quantitativo de participantes de todas as atividades realizadas referente à Etapa Municipal.

Art. 5º O Conselho Municipal de Saúde definirá o número de delegados (as), observando-se a paridade prevista na Resolução CNS nº 453/2012.

Art. 6º Na Etapa Estadual só poderão participar os (as) delegados (as) eleitos (as) na Conferência Municipal, obedecendo à paridade prevista na Resolução CNS nº 453/2012.

§1º Os Conselheiros Municipais de Saúde são delegados (as) natos.

Art. 7º As inscrições dos (as) Delegados (as) da Etapa estadual, eleitos (as) para participarem da 4ª CSM/PB, serão realizadas pela comissão organizadora da Conferência Municipal.

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá - Patos/PB CEP: 58.707-430 - E-mail - cmspatospb@hotmail.com

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 08º O tema central da Conferência, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será: **"A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS"**, a ser desenvolvido em eixos e subeixos.

§1º O eixo principal da 2ª CSM Patos/PB será **"Fortalecer e Garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos"**, que será subdividido em 03 (três) eixos e seus subeixos, conforme abaixo:

I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania:

- a) Desinstitucionalização: Residências terapêuticas, fechamento de hospitais psiquiátricos e ampliação do Programa de Volta para Casa;
- b) Redução de danos e atenção às pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas;
- c) Saúde mental na infância, adolescência e juventude: atenção integral e o direito à convivência familiar e comunitária;
- d) Saúde mental no sistema prisional na luta contra a criminalização dos (as) Sujeitos (as) e encarceramento das periferias
- e) diversas formas de violência, opressão e cuidado em Saúde Mental;
- f) Prevenção e pós vençam do suicídio e integralidade do cuidado.

II - Gestão, financiamento, formação E participação social na garantia de serviços de saúde mental: Lei 2107/94 em 15/09/1994

- a) Garantia de financiamento público para a manutenção e ampliação da política pública de saúde mental;
- b) Formação acadêmica, profissional e desenvolvimento curricular, compatíveis à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- c) Controle social e participação social na formulação e na avaliação da Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas;
- d) Educação continuada e permanente para os (as) trabalhadores (as) de saúde mental;

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá - Patos/PB CEP: 58.707-430 - E-mail - cmspatospb@hotmail.com

- e) Acesso à informação e uso de tecnologias de comunicação na democratização da política de saúde mental;
- f) Financiamento e responsabilidades nas três esferas de gestão (federal, estadual/distrital e municipal) na implementação da política de saúde mental;
- g) Acompanhamento da gestão, planejamento e monitoramento dos sacões de saúde mental;

III - Política de saúde mental, princípios do SUS e os impactos na saúde mental da população e desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia:

- a) Intersetorialidade e integralidade do cuidado individual e coletivo da Política de Saúde Mental;
- b) Equidade, diversidade e interseccionalidade na política de saúde mental;
- c) Garantia do acesso universal em saúde mental, atenção primária e promoção da saúde, e práticas clínicas no território;
- d) Reforma psiquiátrica, reforma sanitária e o SUS;
- e) Agravamento das crises econômica, política, social e sanitária e os impactos na saúde mental da população principalmente as vulnerabilidades;
- f) Inovações do cuidado psicossocial no período da pandemia e possibilidade de continuar seu uso, incluindo-se, entre outras, as ferramentas à distância;
- g) Saúde do (a) trabalhador(a) de saúde e adoecimento decorrente da precarização das condições de trabalho durante e após a emergência sanitária;

CAPÍTULO IV

Criado pela Lei nº 2107/94 em 15/09/1994

Art. 09º A 2ª CSM será presidida pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde e Coordenada pelo Coordenador Geral da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde Mental.

Art. 10º Os relatórios das Conferências Municipais deverão ser apresentados à Comissão Organizadora Estadual da 4ª CESM-PB, até 10 (dez) dias do término da referida etapa, o não envio dos relatórios até o prazo final será desconsiderado para a etapa Estadual.

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá - Patos/PB CEP: 58.707-430 - E-mail - csmptatospb@hotmail.com

§1º Os Relatórios das Etapas Municipais deverão conter, no máximo, 12 (doze) propostas prioritárias de abrangência Municipal, sendo 4 (quatro) propostas por eixos, a serem apresentadas em papel tamanho A4, fonte tipo Arial, tamanho 12 e espaço duplo para o e-mail: ivcesmpb@gmail.com.

§2º Caberá à Comissão de Formulação e Relatoria elaborar o Relatório Consolidado da Etapa Municipal, a ser publicado e distribuído para subsidiar a Etapa Estadual da 4ª CESM-PB.

§3º A Comissão de Formulação e Relatoria da 2ª CSM - Patos/PB consolidará as propostas do Relatório Municipal, considerando as que se relacionam com o tema central.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 11º A Comissão Organizadora da 2ª CSM Patos/PB será composta por 10 membros conforme a seguir:

Art. 12º - A Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Patos/PB terá a seguinte estrutura:

- Coordenador Geral;
- Coordenador Adjunto;
- Secretário Geral;
- Secretário Adjunto;
- Relator Geral;
- Relator Adjunto;
- Coordenador de formulação, programação, Comunicação, Informação, Divulgação mobilização e articulação;
- Coordenador Adjunto de formulação, programação Comunicação, Informação, Divulgação mobilização e articulação;
- Coordenador de Infraestrutura;
- Coordenador Adjunto de Infraestrutura;

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá - Patos/PB CEP: 58.707-430 - E-mail - csmptatospb@hotmail.com

Art. 13º - A Comissão Organizadora possui as seguintes atribuições:

- Coordenar, acompanhar e promover a conferência atendendo aos aspectos políticos, administrativos e financeiros determinados pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Aprovar a programação e os expositores da Conferência;
- Propor o Documento Orientador, documentos técnicos e textos de apoio a ser aprovado pelo CMS;
- Elaborar e providenciar a publicação do relatório final;
- Publicar o resumo das deliberações da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental.
- Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;
- Promover a divulgação da Conferência;
- Providenciar a distribuição de documentos vinculados ao tema da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental;
- Deliberar sobre as questões referentes a 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental não previstas nos itens anteriores.

Art. 14º - À Coordenação Geral compete:

- Convocar e Coordenar as reuniões da Comissão Organizadora;
 - Presidir a Conferência na ausência ou impedimento de seu Presidente;
 - Supervisionar a organização da conferência.
 - Encaminhar os nomes dos delegados eleitos na Etapa Municipal para a etapa Estadual.
 - Coordenar a delegação Municipal para a Etapa Estadual.
- Parágrafo Único - O Coordenador Geral será substituído, em seus impedimentos, pelo Coordenador Adjunto.

Art. 15º - À Secretaria Geral compete:

- Organizar o credenciamento dos delegados e os controles necessários;
- Organizar o apoio de Secretaria da Conferência;
- Participar das reuniões da Comissão Organizadora;

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá - Patos/PB CEP: 58.707-430 - E-mail - csmptatospb@hotmail.com

- Organizar e arquivar os documentos da Conferência;
- Receber e expedir a correspondência e os documentos da conferência.

Parágrafo Único - O Secretário Geral será substituído, em seus impedimentos, pelo Secretário Adjunto.

Art. 16º - Compete ao Coordenador de formulação, programação, Comunicação, Informação, Divulgação mobilização e articulação:

- Elaborar as ementas e o roteiro de orientações para os expositores das mesas redondas/painéis;
- Obter dos expositores os textos de suas apresentações para fins de divulgação e arquivo;
- Sugerir à comissão organizadora os nomes dos expositores das mesas redondas/painéis da conferência.
- Articular-se com todos os veículos de comunicação das entidades e instituições que compõem o Conselho Municipal de Saúde, visando sua participação nas atividades de comunicação social da Conferência;
- Articular-se especificamente com a assessoria de Comunicação Social da Secretaria Municipal da Saúde, visando à elaboração de um Plano Geral de Comunicação Social da Conferência Municipal de Saúde;
- Coordenar e realizar todas as atividades de comunicação social, incluindo o Cerimonial da Conferência Municipal de Saúde;
- Elaborar material de divulgação.
- Mobilizar e estimular a ampla participação da população do município.

Art. 17º - À Relatoria Geral compete:

- Coordenar a Relatoria;
- Indicar e coordenar os relatores dos grupos de trabalho;
- Coordenar a sistematização do resultado dos grupos de trabalho;
- Elaborar o relatório final da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental.
- Promover o encaminhamento, em tempo hábil, do relatório da 2ª CSM Patos/PB à Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental;

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá - Patos/PB CEP: 58.707-430 - E-mail - csmptatospb@hotmail.com

Parágrafo Único – O Relator Geral será substituído, em seus impedimentos, pelo Relator Adjunto.

Art. 18º – Compete a Coordenação de Infraestrutura:

- Propor condições de infraestrutura, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações (rádios comunicadores, aparelhos celulares e outras formas de comunicação móvel), hospedagem, transporte, alimentação e outras;

- Garantir acessibilidade aos espaços da Conferência a todas as delegadas e todos os delegados, em especial as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

SEÇÃO VI DOS PARTICIPANTES

Art. 19º Diante do cenário epidemiológico teremos o quantitativo de forma reduzida correspondendo a quarenta delegados paritariamente conforme a Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde (50% usuários, 25% Trabalhador de Saúde e 25% Governo/Prestador) e dez convidados, totalizando 50 participantes.

Art. 20º A 2ª CSM Patos/PB contará com os (as) seguintes participantes:

a) Delegados (as) natos do Conselho Municipal de Saúde, com direito a voz e voto; Criado pela Lei 2107/94 em 15/09/1994

b) Delegados representantes de ONGs, entidades e instituições, com direito a voz e voto; e

c) convidados (as), com direito a voz.

Parágrafo único: A lista de convidados (as) será concluída até 30 (tinta) dias antes da data de realização da Etapa Municipal.

Art. 21º As inscrições dos (as) delegados (as) para a Etapa Municipal deverão ser feitos junto à Comissão Organizadora até 15 (quinze) dias antes da data de realização da Etapa Municipal.

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá - Patos/PB CEP: 58.707-430 - E-mail - csmpatospb@hotmail.com

Art. 22º A comunicação dos (as) delegados (as) suplentes eleitos (as), em substituição aos (as) delegados (as) titulares eleitos (as), poderá ser realizada até 7 (sete) dias antes da data de realização da Etapa Estadual.

Parágrafo único. Quando solicitada a realização da troca do (a) delegado (a) titular pelo suplente, só será homologada, quando o suplente for do mesmo segmento que o titular a ser substituído.

Art. 23º Os (as) participantes com deficiência e/ou patologias e que tenham necessidades especiais deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 2ª CSM Patos/PB, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

Parágrafo único: Diante do cenário epidemiológico ocasionado pelo novo CORONAVIRUS todos os participantes deverão ter tomado pelo menos a segunda dose da vacina contra a COVID-19, sendo necessário a apresentação do cartão de imunização (CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 41.979 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.) no ato do credenciamento.

SEÇÃO VII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 24º – As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Patos/PB ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB; E a mesma dará o apoio necessário com as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, dos delegados titulares eleitos para a etapa Estadual da 4ª CSM-PB.

Parágrafo único: o Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB não poderá arcar com as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, dos delegados titulares eleitos para a 4ª CSM-PB que não sejam conselheiros municipais de saúde, ficando esta responsabilidade para a Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB.

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá - Patos/PB CEP: 58.707-430 - E-mail - csmpatospb@hotmail.com

CAPÍTULO V DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 25º São instâncias de decisão na Etapa Municipal da 2ª CSM-Patos/PB:

I - O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB;

II - A Plenária Final;

III - Os grupos de trabalho.

§1º O regulamento da Etapa Municipal, sistematizado pela Comissão Organizadora será apreciado e aprovado, em caráter definitivo, na Plenária de abertura da 2ª CSM-Patos/PB

§2º Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por delegadas e delegados nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, com participação de convidados (as), estes (as) proporcionalmente divididos (as) em relação ao seu número total.

§3º Os Grupos de Trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Municipal consolidado.

§4º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito Municipal e;

§5º Aprovar os delegados (as) para Etapa Estadual.

Art. 26º O Relatório Final da 2ª CSM-Patos/PB, irá constar as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final da Etapa Municipal, devendo conter diretrizes municipais para o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental no Município.

Parágrafo Único. O Relatório, aprovado na Plenária Final da 2ª CSM-Patos/PB, será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Estadual de Saúde, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá - Patos/PB CEP: 58.707-430 - E-mail - csmpatospb@hotmail.com

Art. 27º A metodologia para a 2ª CSM-Patos/PB será objeto de Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB.

Art. 28º O regimento da Conferência Municipal terá como referência o Regimento da Etapa Estadual e Nacional.

Art. 29º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 2ª CSM-Patos/PB.

Art. 30º Serão convidados para a 2ª CSM-Patos/PB, representantes de órgãos, entidades, instituições públicas ou privadas, personalidades do mundo político-científico-jurídico e de comunicação social, com atuação de relevância na área da saúde, setores de saúde e setores afins.

Art. 31º Este Regimento deliberado e homologado pelo Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB em Reunião Ordinária não poderá ter seu conteúdo alterado em qualquer etapa da 2ª CSM-Patos/PB.

Art. 32º Este Regimento Interno entrará em vigor após a sua aprovação no pleno do Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB.

Patos, 24 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei 2107/94 em 15/09/1994

Claudemir Bento da Silva
Presidente

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá - Patos/PB CEP: 58.707-430 - E-mail - csmpatospb@hotmail.com

LICITAÇÃO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 010/2022**

1) **DO OBJETO:** CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO DE TERCEIROS PESSOAS FÍSICAS COMO FACILITADORES DE OFICINAS DE CONVÍVIO PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL.DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO: Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

- ALINE TORRES BARBOSA OLIVEIRA inscrita(o) no CPF de nº 037.953.284-03
- ANTONIO MARCOS DIAS DE MEDEIROS inscrita(o) no CPF de nº 010.108.044-13
- CARLOS ADRIANO DE SOUSA MAIA inscrita(o) no CPF de nº 003.271.432-74
- COSMO JOSE ALVES inscrita(o) no CPF de nº 010.435.464-05
- DANIELA FERREIRA SÁTIRO XAVIER inscrita(o) no CPF de nº 041.734.984-03
- EMANOEL ARAUJO DA SILVA inscrita(o) no CPF de nº 106.592.884-00
- FERNANDA LEONCIO CAVALCANTE inscrita(o) no CPF de nº 102.517.244-25
- FRANKLEYSON DA SILVA BRASILEIRO inscrita(o) no CPF de nº 108.694.354-43
- GABRIEL SOUTO MOURA inscrita(o) no CPF de nº 120.255.544-60
- GEOVANI GARCIA DE SOUZA inscrita(o) no CPF de nº 081.336.674-70
- GISLEUDO ARAÚJO DE LIMA inscrita(o) no CPF de nº 030.654.424-50
- JESSYKA SANTOS CANDEIA inscrita(o) no CPF de nº 092.922.104-62
- JULIEMERSON CAVALCANTE DE SOUSA ARAÚJO inscrita(o) no CPF de nº 085.454.204-39
- LUIZ JUNHO DA CUNHA VIANA inscrita(o) no CPF de nº 043.329.774-32
- MANOEL MESSIAS FERREIRA DE SOUSA inscrita(o) no CPF de nº 064.809.394-84
- MARCOS MARQUES DE MORAIS inscrita(o) no CPF de nº 091.633.514-39
- MARIA DAGUIA DOS SANTOS BATISTA inscrita(o) no CPF de nº 043.279.274-06
- MARIA EAFANELLY FERREIRA ALVES inscrita(o) no CPF de nº 100.869.634-06
- MARTA DA COSTA LEITE inscrita(o) no CPF de nº 118.823.194-43
- MIGUEL FELIX DE OLIVEIRA FILHO inscrita(o) no CPF de nº 094.703.254-19
- MOZES BERNARDO DE SOUSA inscrita(o) no CPF de nº 044.628.624-90
- REBECA CHAVES RAMOS FREIRE inscrita(o) no CPF de nº 055.738.854-64
- SILVIA LUCENA DA SILVA inscrita(o) no CPF de nº 016.318.344-95
- TALLS RAMON MEDEIROS DE MORAIS inscrita(o) no CPF de nº 081.744.764-40

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

2) **DA CONCLUSÃO**

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CREDENCIADOS:

- ANTONIO MARCOS DIAS DE MEDEIROS inscrita(o) no CPF de nº 010.108.044-13;
- GEOVANI GARCIA DE SOUZA inscrita(o) no CPF de nº 081.336.674-70
- GISLEUDO ARAÚJO DE LIMA inscrita(o) no CPF de nº 030.654.424-50
- JESSYKA SANTOS CANDEIA inscrita(o) no CPF de nº 092.922.104-62
- JULIEMERSON CAVALCANTE DE SOUSA ARAÚJO inscrita(o) no CPF de nº 085.454.204-39
- LUIZ JUNHO DA CUNHA VIANA inscrita(o) no CPF de nº 043.329.774-32
- MANOEL MESSIAS FERREIRA DE SOUSA inscrita(o) no CPF de nº 064.809.394-84
- MIGUEL FELIX DE OLIVEIRA FILHO inscrita(o) no CPF de nº 094.703.254-19
- MOZES BERNARDO DE SOUSA inscrita(o) no CPF de nº 044.628.624-90
- SILVIA LUCENA DA SILVA inscrita(o) no CPF de nº 016.318.344-95
- TALLS RAMON MEDEIROS DE MORAIS inscrita(o) no CPF de nº 081.744.764-40

CONVOCAR PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO RESTANTE NO PRAZO DE 48H:

- ALINE TORRES BARBOSA OLIVEIRA inscrita(o) no CPF de nº 037.953.284-03 para apresentar declaração de disponibilidade;
- CARLOS ADRIANO DE SOUSA MAIA inscrita(o) no CPF de nº 003.271.432-74 para apresentar declaração de disponibilidade;
- COSMO JOSE ALVES inscrita(o) no CPF de nº 010.435.464-05 para apresentar declaração de disponibilidade e proposta;
- DANIELA FERREIRA SÁTIRO XAVIER inscrita(o) no CPF de nº 041.734.984-03 para apresentar atestado de capacidade técnica e declaração de disponibilidade;
- EMANOEL ARAUJO DA SILVA inscrita(o) no CPF de nº 106.592.884-00 para apresentar certidão negativa de débitos federais e declaração de disponibilidade;
- FERNANDA LEONCIO CAVALCANTE inscrita(o) no CPF de nº 102.517.244-25 para apresentar declaração de disponibilidade e proposta;
- FRANKLEYSON DA SILVA BRASILEIRO inscrita(o) no CPF de nº 108.694.354-43 para apresentar declaração de disponibilidade;
- GABRIEL SOUTO MOURA inscrita(o) no CPF de nº 120.255.544-60 para apresentar certidão de débitos trabalhistas e proposta;
- MARCOS MARQUES DE MORAIS inscrita(o) no CPF de nº 091.633.514-39 para apresentar declaração de disponibilidade e proposta;
- MARIA DAGUIA DOS SANTOS BATISTA inscrita(o) no CPF de nº 043.279.274-06 para apresentar declarações e proposta;
- MARIA EAFANELLY FERREIRA ALVES inscrita(o) no CPF de nº 100.869.634-06 para apresentar todas as certidões negativas, declaração de disponibilidade e proposta;
- MARTA DA COSTA LEITE inscrita(o) no CPF de nº 118.823.194-43 para apresentar atestado de capacidade técnica, certidões negativas estadual e municipal e declarações
- REBECA CHAVES RAMOS FREIRE inscrita(o) no CPF de nº 055.738.854-64 para apresentar declaração de disponibilidade;

Após o decurso do prazo, **ENCAMINHO** à Assessoria Jurídica, para análise do processo, bem como, para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 04 de março de 2021.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
Presidente da CPL/PMP

JARLANNE FERREIRA DINIZ
Membro Titular

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Membro Titular

CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022
CONTRATO 884/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA,
CNPJ:21.318.384/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
VALOR DO CONTRATO: R\$98.200,00 (NOVENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de fevereiro de 2022

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
ORDENADOR DE DESPESAS

AVISOS E EDITAIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Data para cadastro das propostas: 08/03/2022 as 10:00 horas:

Data para abertura das propostas: 18/03/2022 as 10:00 horas

Início da sessão pública de lances: 18/03/2022 às 10:01 horas (horário de Brasília),

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 04 de março de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOIEIRO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EMEF CAPITÃO MANOEL GOMES NO MUNICÍPIO DE PATOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ABERTURA: 23/03/2022, às 09:00hs. (Horário local).

VALOR ESTIMADO: R\$ 452.875,05 (quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais cinco centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo **Tel:Watts:** (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 04 de março de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
PRESIDENTE DA CPL/PMP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE (COM RECURSOS PRÓPRIOS) NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, conforme edital e seus anexos.

ABERTURA: 24/03/2022, às 09:00hs. (Horário local).

VALOR ESTIMADO: R\$ 994.478,60 (novecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais sessenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo **Tel:Watts:** (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 04 de março de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
PRESIDENTE DA CPL/PMP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 CRIANÇAS (COM RECURSOS ESTADUAIS) NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, conforme edital e seus anexos.

ABERTURA: 24/03/2022, às 13:00hs. (Horário local).

VALOR ESTIMADO: **RS 869.005,67 (oitocentos e sessenta e nove mil cinco reais sessenta e sete centavos).**

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo [Tel:Watts: \(83\) 9 9384-9765](tel:51933849765) ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 04 de março de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
PRESIDENTE DA CPL/PMP

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB